

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1197 de 11/11/96

DECRETO Nº 9136/96
de 31 de outubro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 107.356,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 4790 de 18
de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1. Fica aberto um crédito adicional no
valor de R\$ 107.356,00 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e
Seis Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
SECRETARIA GERAL			
10.10		Divulgação em Geral	
10.10-0307023.2005		Outros Serviços e Encargos	22.356,00
10.10-3132			
SECRETARIA DA FAZENDA			
SECRETARIA GERAL			
25.10		Cursos e Especializações	
25.10-0308214.2039		Outros Serviços e Encargos	5.000,00
25.10-3132			
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10		Convênio SIA/SUS	
60.10-1375428.4028		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
60.10-4120 - SIA			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS			
80.10		Precatórios Judiciais	
80.10-0307014.1003		Sentenças Judiciárias	60.000,00
80.10-4191			

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
SECRETARIA GERAL	
10.10	Serviços Gráficos
10.10-0307023.2073	

cont. do DECRETO Nº 9136/96 - fls. 02

10.10-3120	Material de Consumo	22.356,00
------------	---------------------	-----------

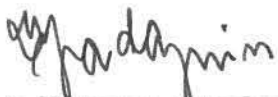
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-0308020.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-4120	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-1375428.4026	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-3132 - SIH	SECRETARIA GERAL	
	Convênio SIH/SUS	
	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0308033.6070	ENCARGOS GERAIS	
80.10-4354	Confissão da Dívida - Eletropaulo	
	Outras Amortizações	60.000,00

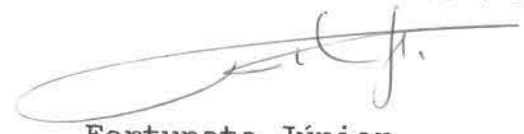
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos